



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 50/2023-1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A **PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA** TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JULCIMAR ANTÔNIO LORENZETTI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA** com sede à Rua Francisco Bonher n. 64 E, Jardim Itália, Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.457.852/0001-42 neste ato representada por sua representante legal ANGELITA ADRIANE DE CONTO, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº. 156/2023, modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2023, homologada em 21/06/2023, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 14.133 DE 2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, (Art. 107, Lei 14.133/2021), conforme justificativa anexa, de 01 de julho de 2024 a 02 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

2.1 - Fica mantido o valor mensal da contratação de R\$ 8.833,70 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos), totalizando R\$ 106.004,40 (cento e seis mil e quatro reais e quarenta centavos) para os 12 (doze) meses da prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS

3.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Código da Despesa	Fonte de Recurso	Descrição
2004	1284	250000	Serviços Técnicos profissionais

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 25 de junho de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
PÚBLICA ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico
OAB/SC 48.265

Edivan Matiello
Gestor

Vanderli José Pedrotti
Fiscal